



PUBLICAÇÃO Nº 75/2014 - NST

EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 27767/2014, a previsão constante do art. 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da edição da Lei Municipal Nº 7.676/14 de 19/08/2014, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar as funções de Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenador De Núcleo e Agente Social de Esporte e Lazer para atuar junto ao Programa Esporte e Lazer nas Cidades, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 1914/2014/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua General Osório, nº 536 e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contratação de Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenador de Núcleo e Agente Social de Esporte e Lazer disposto no quadro abaixo.

EMPREGO PÚBLICO	VAGA	CARGA HORARIA SEMANAL	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Coordenador Geral	01	40 h	Licenciado ou Bacharel em Educação Física e ou; Curso Superior em Pedagogia	R\$ 2.400,00
Coordenador Administrativo	01	40h	Ensino Médio Completo com conhecimentos em contabilidade	R\$ 1.500,00
Coordenador de Núcleo	04	40h	Licenciado ou Bacharel em Educação Física	R\$ 1.900,00
Agente Social de Esporte e Lazer	08	20h	Acadêmico do curso de Educação Física e/ou Fisioterapia a partir do 1º semestre	R\$ 700,00

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

COORDENADOR GERAL

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área de atuação do cargo. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	5 pontos por certificado	30 pontos
B	Cursos de atualização profissional relacionados com a área de educação e esporte * Carga horária mínima de 20 horas/aula	5 pontos por certificado	30 pontos

C	Curso de especialização na área da função de opção, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
D	Mestrado em área da função de opção	20 pontos	20 pontos
Total de valores atribuídos:		100	

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área de Administração e Contabilidade. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	5 pontos por certificado	30 pontos
B	Cursos de atualização profissional relacionados com a área de educação e esporte * Carga horária mínima de 20 horas/aula	5 pontos por certificado	30 pontos
C	Curso de graduação em Administração e Contabilidade reconhecido pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
D	Curso de Informática * Carga horária mínima de 20 horas/aula	5 pontos por certificado	10 pontos
Total de valores atribuídos:		100	

COORDENADOR DE NÚCLEO

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área de atuação do cargo. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	4 pontos por certificado	30 pontos
B	Cursos de atualização profissional relacionados com a área de educação e esporte * Carga horária mínima de 20 horas/aula	5 pontos por certificado	30 pontos
C	Curso de especialização na área de atuação no cargo, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
D	Mestrado na área de atuação do cargo.	20 pontos	20 pontos
Total de valores atribuídos:		100	

AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Experiências relacionadas à graduação (estágios na área)	2 pontos por mês	40 pontos
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras,	5 pontos por certificado	30 pontos



	oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área de atuação do edital. * Carga horária mínima de 20 horas/aula		
C	Participação em projetos sociais, comprovados, no qual houvesse envolvimento com crianças e adolescentes.	2 pontos por mês	30 pontos
Total de valores atribuídos:			100

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, entre os dias **30/09/14** e **08/10/14**, das 09h:30min às 14h:30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar, no momento da contratação, a documentação exigida para o exercício de funções públicas (conforme Anexo III deste Edital);

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 18 (dezoito) meses para o Coordenador Geral e o Coordenador Administrativo e 14 (quatorze) meses para os Coordenadores de Núcleo e os Agentes Sociais de Esporte e Lazer, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, obedecendo à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade, até a data limite permitida pela Lei Municipal Nº7.676 de 19/08/2014.

4.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de setembro de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM

Secretário de Município de Gestão Administrativa